



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 13 AGO. 2020

REQUERIMENTO N.º: 1077

Informações à prefeita sobre a possibilidade de destinação de verba da LOA para o exercício 2021 referente à evolução funcional dos servidores públicos municipais de Sorocaba.

CONSIDERANDO que, em resposta ao Requerimento nº 868/20, questionando a aplicabilidade pelo Governo Municipal de Sorocaba da Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME – referente à Lei Complementar nº 173/20 – nos foi informado que devido à sua complexidade, a matéria encontra-se em estudo perante a Secretaria de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO que também informado que o processo de evolução funcional ocorre anualmente no mês de abril, relativo ao exercício anterior;

CONSDIERANDO que existe a necessidade de previsão orçamentária para a área de pessoal para implementação da evolução funcional;

CONSIDERANDO a proximidade do prazo final para envio do Orçamento a esta Casa de Leis; isto posto é que:

01/09/2020 12:25:25



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar:

- A Prefeitura Municipal de Sorocaba realizou previsão orçamentária na LOA 2021 para crescimento vegetativo de pessoal, relativo à Evolução Funcional?

- Se sim, qual o montante e como realizada a sua previsão?

- Se não, justificar a razão?

S/S., 12 de agosto de 2020

ENGENHEIRO MARTINEZ
Vereador

001429 10/14 SOROCABA 12/Ago/2020 16:25:199858 2/2



GP-RIM-1022/2020

Sorocaba, 25 de agosto de 2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1077/2020, de autoria do nobre vereador José Francisco Martinez e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a possibilidade de destinação de verba da LOA para o exercício 2021 referente à evolução funcional dos servidores públicos municipais de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da Secretaria Recursos Humanos – SERH que a LOA 2021, de acordo com informações da SEFAZ ainda não está finalizada.

Em relação à previsão de crescimento vegetativo referente à evolução funcional, informamos que, em função da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, a SERH solicitou análise e manifestação jurídica à SAJ sobre a aplicabilidade da referida legislação em relação aos assuntos funcionais e seus reflexos, no entanto, ainda aguarda-se retorno da pasta jurídica.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO TAVARES DA MOTA
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP